



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020

Edição Nº: 240

DECRETO Nº-188/2020.

**SÚMULA** ..... Nomeia Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 877/97, de 24/04/97 e a medida provisória nº 339 convertida na Lei 11.494/2009 de julho de 2009, resolve:

## **DECRETAR**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para substituir membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, como segue:

.....

- **Representante dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Eunice Ribeiro Pedro

**Suplente:**.....

**Titular:** Alessandra Bonifácio dos Santos Simões

**Suplente:** .....

- **Representante da Sociedade Local:**

**Titular:** .....

**Suplente:**.....

**Titular:** Maria Alice Silgail

**Suplente:** .....

**Artigo 2º** - Os demais membros nomeados pelo decreto 106 de 19/04/2017 e o decreto 112 de 27/04/2017, segue sem alteração;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 26 de outubro de 2020.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020

Edição Nº: 240

PORTARIA Nº-190/2020.

DATA: 26 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**: C O N C E D E R :**

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcelo Junior da Silva, matricula nº-202336, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 22/02/19 a 22/02/20, para usufruir de 19/10/20 a 18/11/20, devendo retornar suas atividades normais em 19/11/20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020

Edição Nº: 240

## DECRETO Nº 185/2020

DATA: 22 de outubro de 2020.

Súmula: *Dispõe sobre a transferência do feriado do “Dia do Servidor Público” para o dia 30 de outubro de 2020, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas, ficarão excluídas das disposições do presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 22 de outubro de 2020.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020

Edição Nº: 240

PORTARIA Nº-189/2020.

DATA: 26 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**:C O N C E D E R:**

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Neide Gonçalves de Oliveira, matricula nº-200841, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 27/02/19 a 27/02/20, para usufruir de 26/10/20 a 09/11/20, devendo retornar suas atividades normais em 10/11/20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020

Edição Nº: 240

PORTARIA Nº-190/2020.

DATA: 26 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**:C O N C E D E R:**

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcelo Junior da Silva, matricula nº-202336, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 22/02/19 a 22/02/20, para usufruir de 19/10/20 a 18/11/20, devendo retornar suas atividades normais em 19/11/20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020

Edição Nº: 240

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Por considerarem estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria. RATIFICO os termos da decisão da Comissão Especial de Licitação constantes no processo administrativo de dispensa tomado sob o nº 002/2020 e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações referentes a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos voltados a elaboração de resposta à auditoria direta realizada pela secretaria de previdência bem como lançamento de parcelamento no sistema de cadprev web, preenchimento de dados para cálculo atuarial e cadastros relacionados a compensação previdenciária.**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Bom Sucesso – PR, 04 de setembro de 2020.

**Carlos Roberto Souza**  
Diretor-Presidente do PREVIBOM